

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRJ № 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Institui orientações e procedimentos quanto ao prazo de concomitância das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018:

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o atendimento à Resolução CNE/CP № 2, de 20 de dezembro de 2019 (a resolução revoga a Resolução CNE/CP № 02, de 1º de julho de 2015);

CONSIDERANDO as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e a necessidade de distanciamento social;

CONSIDERANDO as determinações do Comitê Operativo de Emergência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (COE-IFRJ) quanto à suspensão dos calendários acadêmicos e atividades presenciais de ensino, resolve:

- Art. 1º Instituir orientações e procedimentos quanto ao prazo de concomitância das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes prazos limites para a concomitância das matrizes curriculares e, consequentemente de conclusão dos estudantes que optaram por permanecer na matriz curricular antiga, em substituição aos prazos apresentados nas Instruções Normativas também informadas na tabela em anexo.
- Art. 3º Os (As) estudantes que não concluírem o curso no prazo estabelecido neste documento serão automaticamente migrados para a matriz curricular mais recente.
- Art. 4º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução de Serviço PROEN nº 07, 06 de agosto de 2020.
 - Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1° de setembro de 2021.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anexo à Instrução Normativa PROEN/IFRJ nº 7, de 24 de agosto de 2021

Novos prazos limites de finalização das matrizes curriculares

CURSO/CAMPUS	PRAZO LIMITE ANTERIOR – até o final de:	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ORIGINAL	NOVO PRAZO LIMITE - até final de:
Licenciatura em Matemática – campus Paracambi	2019.2	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 34	2021.1
Licenciatura em Matemática – campus Nilópolis	2020.2	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 32	2021.2
Licenciatura em Matemática – campus Volta Redonda	2019.2	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 37	2021.1
Licenciatura em Física – campus Nilópolis	2022.1	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 35	2022.1
Licenciatura em Física – campus Volta Redonda	2019.2	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 30	2021.1
Licenciatura em Química – campus Duque de Caxias	2020.1	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 33	2021.1
Licenciatura em Química – campus Nilópolis	2020.2	INSTRUÇÃO SERVIÇO PROEN/IFRJ № 31	2021.2